



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 049 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano n.º 03 da quadra n.º 09 com área de 966,00m², localizado na Rua Santa Catarina, no Bairro São Cristóvão, Matrícula n.º 26.032 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade de **Eliseu Gasparrini e Iraci Terezinha Gasparrini, Gilmar Zanatta e Tatiane Zancanaro Zanatta, Janete Terezinha Barp Debortolli e Leonor Debortolli, João Celso Pavlak e Marisete Pavlak, Juliano Torri e Elis Regina Pilotto Torri, Ledonio Atilio Gusberti e Arcisa de Lourdes Bassani Gusberti, Rodrigo Argenta, Silvana Pavlak, Valmir Antônio Frozza e Miulse Scalcon Frozza**, Projeto elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Ederson Lopes CREA/SC 44.660-5.

Art. 2º - Este desdobro resulta em 02 áreas sendo: **ÁREA 01 com área de 793,52m²** localizado na Rua Santa Catarina, e confronta: **AO NOROESTE** – com parte do lote n.º 03 de Eliseu Gasparrini e Iraci Terezinha Gasparrini, Gilmar Zanatta e Tatiane Zancanaro Zanatta, Janete Terezinha Barp Debortolli e Leonor Debortolli, João Celso Pavlak e Marisete Pavlak, Juliano Torri e Elis Regina Pilotto Torri, Ledonio Atilio Gusberti e Arcisa de Lourdes Bassani Gusberti, Rodrigo Argenta, Silvana Pavlak, Valmir Antônio Frozza e Miulse Scalcon Frozza, parte da Matrícula n.º 26.032, em 40,00 metros (ora lembrado ao imóvel da Matrícula n.º 26.033 dos mesmos proprietários). **AO NORDESTE** – com parte do lote n.º 19 de Ledy Pires Santin, Matrícula n.º 18.635 em 19,838 metros; **AO SUDOESTE** – com a Rua Santa Catarina em 19,838 metros; **AO SUDESTE** - com o lote n.º 01 de Delminda Maria Santin, Matrícula n.º 21.752 em 20,00 metros, e com parte do lote n.º 02 de Amélia Fiorin Girolometto, Matrícula n.º 10.926 em 20,00 metros; e **ÁREA 02 com área de 172,48m²**, localizado na Rua Santa Catarina, no Bairro São Cristóvão, e confronta: **AO NOROESTE** – com o lote n.º 04 de Eliseu Gasparrini e Iraci Terezinha Gasparrini, Gilmar Zanatta e Tatiane Zancanaro Zanatta, Janete Terezinha Barp Debortolli e Leonor Debortolli, João Celso Pavlak e Marisete Pavlak, Juliano Torri e Elis Regina Pilotto Torri, Ledonio Atilio Gusberti e Arcisa de Lourdes Bassani Gusberti, Rodrigo Argenta, Silvana Pavlak, Valmir Antônio Frozza e Miulse Scalcon Frozza, parte da Matrícula n.º 26.032 em 40,00 metros; **AO NORDESTE** – com parte do lote n.º 19 de Ledy Pires Santin, Matrícula n.º 18.635 em 4,312 metros; **AO SUDOESTE** – com a Rua Santa Catarina em 4,312 metros; **AO SUDESTE** – com parte do lote n.º 03 de Eliseu Gasparrini e Iraci Terezinha Gasparrini, Gilmar Zanatta e Tatiane Zancanaro Zanatta, Janete Terezinha Barp Debortolli e Leonor Debortolli, João Celso Pavlak e Marisete Pavlak, Juliano Torri e Elis Regina Pilotto Torri, Ledonio Atilio Gusberti e Arcisa de Lourdes Bassani Gusberti, Rodrigo Argenta, Silvana Pavlak, Valmir Antônio Frozza e Miulse Scalcon Frozza, parte da Matrícula n.º 26.032 em 40,00 metros (ora remanescente deste desdobro de área).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal